



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
*Estado do Rio Grande do Sul*

**PROJETO DE LEI Nº 040/23**

Altera o artigo 4º, alínea "f", inciso I, § 1º, da Lei Municipal 2.222 de 26 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 53 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, alínea "f", inciso I, § 1º, da Lei Municipal 2.222, de 26 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º .....

I - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

g) .....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Ricardo Machado Vargas  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Of. Gab. nº 362/23

Charqueadas, 29 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Jozi Francisco de Marins  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Charqueadas - RS

**Assunto: Retificação do Projeto de Lei nº 040/23**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, retificar o Projeto de Lei nº 040/23 enviado para apreciação desta Casa Legislativa em 26 de setembro de 2023, suprimindo a palavra "parágrafo" da ementa. Segue, em anexo, o Projeto retificado.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

RICARDO MACHADO VARGAS  
Prefeito Municipal